



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1977.

PROCOLO N.º 036/77

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

× CR\$ 200.000.00 ×

× × ×

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de Outubro do ano de mil
novecentos e 77, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 036/77 (RESCOLUÇÃO Nº 02/77).

" REAJUSTA EM 30% (TRINTA POR CENTO), O SALÁRIO FIXO E VARIÁVEL DOS VEREADORES, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.977 "


O Presidente da Câmara Municipal de Linares, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei: (Resolução nº 02/77).

Art. 1º - O Salário Fixo de Vereadores, será reajustado para Cr\$ Cr\$ 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros), por mês, a partir de 1º de Março de 1.977, baseado no reajuste dos Deputados Estaduais do Espírito Santo, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - A parte variável, que são as Sessões Ordinárias e Sessões Extra-Ordinárias, serão pagas no valor de Cr\$ Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), por Sessão realizada, ao vereador que nela comparecer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Março / de 1.977, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linares Estado de Espírito Santo, aos trinta dias de mês de maio de mil/novecentos e setenta e sete.


Waldemar Zardo
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 048/77.

**"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E
-DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ - -
CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), A SEGUINTE DOTAÇÃO:

200- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

220-10-88.531.2.18- MANT. SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.3.00 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES.....CR\$ 200.000,00

TOTAL.....CR\$ 200.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA DO ARTIGO ANTERIOR CORRERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ O MES DE OUTUBRO/1.977, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:-

DEMONSTRATIVO:

RECEITA ARRECADADA ATÉ OUTUBRO/77.....CR\$ 26.862.749,20

RECEITA PREVISTA ATÉ OUTUBRO/77.....CR\$ 21.678.800,00

SALDO.....CR\$ 5.183.949,20

EXCESSO JÁ UTILIZADO.....CR\$ 4.545.860,00


SALDO A UTILIZAR.....CR\$ 638.089,20

VALOR DESTES PROJETO.....CR\$ 200.000,00

SALDO.....CR\$ 438.089,20

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,-
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.


WALDEMAR ZARDO
-PRESIDENTE-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 048/77.

**"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E
-DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA A SEQUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ - - CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), A SEQUINTE DOTAÇÃO:

200- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
220-18-88.531.2.18-	MANT. SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.3.00	- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES.....CR\$ 200.000,00
TOTAL.....CR\$ 200.000,00	

ART. 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA DO ARTIGO ANTERIOR CORRERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ O MES DE OUTUBRO/1.977, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:-

DEMONSTRATIVO:

RECEITA ARRECADADA ATÉ OUTUBRO/77.....	CR\$ 26.862.749,20
RECEITA PREVISTA ATÉ OUTUBRO/77.....	CR\$ 21.678.800,00
SALDO.....	CR\$ 5.183.949,20
EXCESSO JÁ UTILIZADO.....	CR\$ 4.545.860,00
SALDO A UTILIZAR.....	CR\$ 638.089,20
VALOR DESTA PROJETO.....	CR\$ 200.000,00
SALDO.....	CR\$ 438.089,20

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,-
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

WALDEMAR ZARDO
-PRESIDENTE-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

C.G.C. 27.167.410/0001-88

PROJETO DE LEI

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Artº. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a
Suplementar no orçamento vigente, na importân-
cia de Cr\$.200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros)
a seguinte dotação:

200 - <u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
220-16-88.531.2.18- <u>MANUT. SETOR DE ESTRAS DE RODAGEM</u>	
3.1.2.0.00= Material de Consumo	
3.1.2.3.00- Combustíveis e Lubrificantes..	<u>Cr\$.200.000,00</u>
TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::	<u>Cr\$.200.000,00</u>

Artº. 2º :- Os recursos para cobertura do artigo anterior
correrão por conta do excesso de arrecadação -
até o mes de Outubro/1.977, conforme demonstra-
tivo abaixo:

<u>DEMONSTRATIVO</u>	
Receita Arrecadada até Outubro/77.....	Cr\$.26.862.749,20
Receita Prevista até Outubro/77.....	<u>Cr\$.21.678.800,00</u>
SALDO:::::::::::::::::::::::::::::::::::::	Cr\$. 5.183.949,20
Excesso já utilizado.....	<u>Cr\$. 4.545.860,00</u>
SALDO A UTILIZAR:::::::::::::::::::::::::::::	Cr\$. 638.089,20
Valor deste Projeto::::::::::::::::::::::::::	<u>Cr\$. 200.000,00</u>
SALDO:.....	Cr\$. 438.089,20

Linhares,

Antonio Muniz dos Reis
Antonio Muniz dos Reis
Prefeito de Linhares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

C.G.C. 27.167.410/0001-88

Of./GP./Nº.536/77

Linhares - E. Santo.

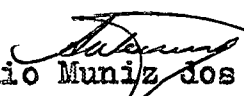
Em, 31 de Outubro de 1.977.

Prezado Senhor,

Apraz-nos pelo presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de que Trata a Suplementação de Verba desta Prefeitura, por excesso de Arrecadação, até o mês de Outubro do fluente ano.

Esperando contar com a compreensão de V.- Ex a., e de todos os demais Edís desta casa, apresentamos nossas Cordiais Saudações.

Atenciosamente.


Antonio Muniz dos Reis
Prefeito de Linhares

Exmº. Sr.

Waldemar Zardo

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Linhares

Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

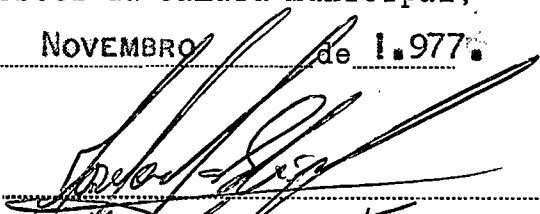
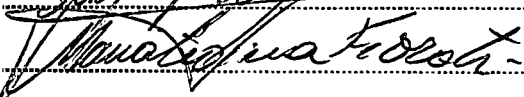
PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, COMPOSTAS PELOS VEREADORES JOSÉ CARLOS ELIAS E MARIA EDNA FIOROTI, RESPECTIVAMENTE NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA CASA SR. WALDEMAR ZARDO, PARA FUNCIONAREM COMO PRESIDENTE E RELATOR, EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO Nº 036/77 QUE "SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS", NO VALOR DE CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS -).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de NOVEMBRO de 1.977.

Presidente:  A DOK
Relator:  A DOK
M e m b r o _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo _____, que nesta Casa recebeu o n.º _____, estando devidamente transcrito às fls. _____ do livro _____

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

Secretário

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____ / _____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º ____ / _____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria